



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVÍDIO NUNES, 32 - CENTRO
FONE/FAX (89)3449-1185
CEP 64640-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LISBOA
ESTADO DO PIAUI
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos na Secretaria Municipal de Educação do Município de SANTO ANTONIO LISBOA, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa e que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle do INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, nome fantasia INSTITUTO VICENTE NELSON, doravante denominada de Organizadora do Processo.
- 1.2. Os cargos objetos do Concurso Público, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, jornada de trabalho semanal e o salário base são estabelecidos conforme tabela abaixo:

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	JORNADA CH ³
			TOTAL	PNE	CR*		
1	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	02	-	01	R\$ 724,00	40 h/s
2	Motorista	Ensino Fundamental Médio + CNH categoria D e cumprir artigo 138 CTB*	02	-	01	R\$ 1.086,00	40 h/s
3	Professor de Biologia	Licenciatura Plena em BIOLOGIA	01	-	01	R\$ 908,00	20 h/s
4	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01		R\$ 908,00	20 h/s
5	Professor de História	Licenciatura Plena em HISTÓRIA	02	-	01	R\$ 908,00	20 h/s
6	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em INGLÊS	01	-	01	R\$ 908,00	20 h/s
7	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em MATEMÁTICA	02	-	01	R\$ 908,00	20 h/s
8	Professor de Português	Licenciatura Plena em LETRAS PORTUGUÊS	02	-	01	R\$ 908,00	20 h/s
9	Professor de Química	Licenciatura Plena em QUÍMICA	01	01		R\$ 908,00	20 h/s
10	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em PEDAGOGIA ou Diploma de Graduação em Normal Superior	08	01	05	R\$ 908,00	20 h/s
11	Professor Ensino Fundamental Menor	Licenciatura Plena em PEDAGOGIA ou Diploma de Graduação em Normal Superior	12	01	07	R\$ 908,00	20 h/s
12	Vigia	Ensino Fundamental Completo	02	-	01	R\$ 724,00	40 h/s
13	Zelador	Ensino Fundamental Completo	02	-	01	R\$ 724,00	40 h/s

PNE = Nas vagas especificadas como TOTAL estão incluídas as vagas reservadas para candidatos PNE.

CR = Cadastro de Reserva

CH = Carga Horária Semanal

*Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO);

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

- 1.3. No quantitativo de vagas especificadas como TOTAL, estão incluídas as vagas destinadas às de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
- 1.4. Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os cargos públicos inseridos no âmbito da Administração Municipal, quando nomeados, estão submetidos às normas e condutas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio Lisboa e nas demais leis municipais vigentes.
- 1.5. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
- 1.6. O regime de trabalho é o Estatutário.
- 1.7. O Concurso será realizado em duas etapas:
Primeira Etapa: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, e somente para os cargos de Nível Superior.
- 1.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.ivin.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.9. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente do da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio Lisboa.
- 1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Cronograma Previsto.
Anexo II	Resumo das Atribuições dos Cargos
Anexo III	Modelo de Currículo e Tabela de Títulos
Anexo IV	Requerimento de Necessidades Especiais
Anexo V	Conteúdo Programático dos Cargos
Anexo VI	Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Declaração de Carência

- 1.11. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do município de Santo Antônio Lisboa, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.
- 1.12. Compete à Comissão do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 40,00
Nível Fundamental	R\$ 35,00

- 2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 2.4. O Município de SANTO ANTONIO LISBOA e a Organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 2.5. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.
- 2.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.ivin.com.br.

(Continua na próxima página)

LEI nº434 / 2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

"Acrescenta ao artigo 6º da Lei nº 214/92 o inciso XI, alíneas "a", "b" e "c" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, no uso de suas atribuições, o que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, C/C o art. 64, III, "e" e Art. 90, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Governo, acrescentando ao artigo 6º da Lei 214/92, o inciso XI, alíneas "a", "b" e "c" que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-
- IX-
- X-
- XI- Secretaria de Governo

a) Desenvolver as ações ligadas à administração direta;

b) Auxiliar o gestor público no desenvolvimento das atividades administrativas;

c) Elaborar e executar metas administrativas para gestão municipal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 15 de Janeiro de 2015.

Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito Municipal, em exercício

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE SALA DOS
SESSÕES 15/01/2015
SILVANA M. DE MENEZES
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 15/01/2015
JOSÉ F. F. SILVA
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob o número 434 de 15 de janeiro 2015.

Sancionada em 15/01/2015

Promulgada na mesma data.

Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito Municipal, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

- 2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10. No caso de o candidato desejar optar por outro cargo diferente do que tinha se inscrito, deverá fazer outra inscrição e efetuar o pagamento correspondente a esta inscrição.
- 2.11. Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar o site da Organizadora: www.ivin.com.br e seguir as instruções oferecidas.
- 2.12. O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Organizadora no direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.13. O candidato sabatista (que, por motivo religioso, guardam o sábado) deverá informar a opção "Sabatista" em campo próprio do sistema de inscrição.
- 2.14. O candidato que não informar a opção a que se refere o item anterior arcará com as consequências de sua omissão.
- 2.15. Ao final, o candidato deverá gerar o **BOLETO BANCÁRIO**, que deverá ser pago até seu vencimento na rede credenciada.
- 2.16. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo I deste Edital.
- 2.17. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.18. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.19. Também compete ao candidato ler e imprimir diretamente do site da Organizadora o Edital e as demais informações relacionadas ao Concurso.
- 2.20. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando assim futuros transtornos.
- 2.21. A Organizadora e o Município de Santo Antônio Lisboa não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.22. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa e o Instituto Vicente Nelson, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 2.23. O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 2.24. É permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, devendo o mesmo observar o turno de realização da prova objetiva, tendo em vista que é permitido apenas a realização de 1 (uma) prova objetiva por turno para cada candidato.
- 2.25. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail: institutovicentelson@gmail.com no período de interposição contra indeferimento de inscrição.
- 2.26. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 2.27. Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição**
- 2.27.1. O candidato enquadrado nas alíneas "a" e "b" do subitem acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição **deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro**, em um dos endereços listados no subitem 12.12 deste Edital, no período de 17 a 23 de dezembro de 2014 no horário de funcionamento do órgão, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO VI)**, devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários.
- 2.27.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico, SEDEX ou, ainda, fora do prazo.
- 2.27.3. Os documentos necessários e o requerimento de isenção devem ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com NOME POR EXTENSO, número de documento de identidade e Opção de Cargo, à: **INSTITUTO VICENTE NELSON** - Departamento de Concurso Público - Ref.: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Prefeitura de SANTO ANTÔNIO LISBOA-PI.
- 2.27.4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último constante no nosso banco de dados.
- 2.27.5. Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:
- 2.27.5.1. Para candidatos inscritos no CadÚnico:**
- a) Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - b) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, todas as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego que comprove a obtenção de rendimento mensal inferior a 1/2 (meio) salário mínimo por membro do núcleo familiar.
 - c) Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos) e certidão de casamento.
 - d) Declaração de Carência (Anexo VII), modelo disponível na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos>.
 - e) Cópia simples do Cartão com o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - f) A Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.
- 2.27.5.2. Para candidato com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou desempregado:**
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia simples da identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;
 - b) Cópia simples da Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos) e certidão de casamento.
 - c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
 - d) Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).
 - e) Cópia simples do documento de identidade do candidato.
 - f) Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 kWh, mediante apresentação de cópia das últimas 03 (três) contas (novembro, outubro e setembro/2014), as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de inscrição.
 - g) A Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.
 - h) Declaração de Carência, modelo disponível na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos>.
- 2.27.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.27.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico e pela Organizadora.

- 2.27.8. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.
- 2.27.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 2.27.5 deste Edital.
 - d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.27.1 deste Edital.
- 2.27.10. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 2.27.11. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável 06 de janeiro de 2015 no endereço eletrônico www.ivin.com.br.
- 2.27.12. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 2.27.13. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://ivin.com.br/inscricao.html> e imprimir a 2ª via do Boleto de Cobrança, para pagamento até o dia **12 de janeiro de 2015** conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.27.14. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 2.27.15. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será **EXCLUÍDO** do certame sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto de pagamento.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1 e alterações, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência. Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão de no mínimo de 5% (**cinco por cento**) reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.
- 3.2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do item 1.2 para candidatos com necessidades especiais.
- 3.3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no item 3.1, não haverá reserva direta para candidatos pessoas com necessidades especiais.
- 3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 3.5. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 3.5.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - 3.5.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e seis decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - 3.5.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - 3.5.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - 3.5.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 3.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência seja incompatível com o cargo pretendido.
- 3.7. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.
- 3.9. O laudo médico (original ou autenticado em cartório) e expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições deverá ser enviado via SEDEX ou Carta Registrada ao Instituto Vicente Nelson no prazo máximo de até **2 (dois) dias** após a efetuação da inscrição, devendo constar no envelope:

Instituto Vicente Nelson
Concurso Público SANTO ANTÔNIO LISBOA-PI
Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul
CEP: 64.001-210 - Teresina-PI

- 3.10. O não envio do laudo médico implica na não aceitação da inscrição do candidato como portador de deficiência, mesmo que o mesmo tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição Online.
- 3.11. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.12. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da Organizadora, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional), arcando com as consequências de sua omissão.
- 3.14. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar no requerimento e, além de enviar a documentação indicada no subitem 3.9 e 3.13, deverá encaminhar solicitação, por escrito, na forma e no prazo previsto no subitem 3.9, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 3.15. As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova objetiva também devem enviar o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IV)**, conforme instruções no item 3.9, devendo a mesma, no dia da realização da prova objetiva, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 3.16. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

- 3.17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres
- 3.18. O candidato que não atender ao dispositivo do item 3.13 não terá auxílio para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado da não solicitação.
- 3.19. A realização das provas em condições requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 3.13, ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da Organizadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.20. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência, de acordo com o subitem 3.5 este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.21. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a aprovação neste concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO LISBOA, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, sendo a decisão final da equipe multiprofissional soberana e definitiva.
- 3.22. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos mínimos para o exercício do cargo pela equipe multiprofissional ou não comparecerem no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe serão considerados ELIMINADOS do concurso público.
- 3.23. As vagas reservadas a portadores de deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
- 3.24. O Resultado dos candidatos aprovados/classificados PNE será disponibilizado em relação separada, ao final do relatório.
- 3.25. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
- 3.26. Após a investidura do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 4.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão divulgados no site da Organizadora: www.lvin.com.br, no Portal do Candidato, na sede da Organizadora na sede do Município de SANTO ANTÔNIO LISBOA, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO I - Cronograma Previsto.
- 4.2. O Anexo I - Cronograma Previsto pode sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato interar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: www.lvin.com.br, no Portal do Candidato, na sede da Organizadora, bem como em mural na Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO LISBOA.
- 4.3. O horário da realização das provas objetivas será das 9 às 12 horas, de acordo com o horário local.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.5. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar do horário que vigora no item 4.3.
- 4.6. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, ou ainda em cidade próxima, cabendo a Organizadora divulgar as alterações conforme item 4.1.
- 4.7. A Organizadora poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, através de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico informado na sua ficha de inscrição online, o que não o desobriga do dever de observar o edital dos locais e horário de realização das provas a ser publicado consoante o que dispõe o subitem 4.1.

5. DAS ETAPAS

- 5.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado de acordo com as etapas que se seguem:
- 5.2. 1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA: Eliminatória e Classificatória.
- a) A prova objetiva para todos os cargos valerá 85 (oitenta e cinco) pontos no total, sendo que, será constituída por 40 questões de múltipla escolha para os cargos de todos os níveis, conforme detalhado no item anterior, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Professor de Biologia	Língua Portuguesa	15	2,0	30
Professor Educação Infantil	Fundamentos da Educação	10	1,0	10
Professor de Educação Física	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
Professor Ensino Fundamental Menor				
Professor de História				
Professor de Inglês				
Professor de Matemática				
Professor de Português				
Professor de Química				
Total		40	---	85

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Motorista	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
Total		40	---	85

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Merendeira Vigia Zelador	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	15	3,0	45
Total		40	---	85

- 5.3. PROVA DE TÍTULOS: Classificatória e somente para candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior aprovados/classificados na 1ª etapa do concurso.
- 5.4. O resultado de cada etapa será divulgado no site da Organizadora: www.lvin.com.br, na sede da Organizadora bem como em mural na Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO LISBOA.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. As provas serão realizadas na cidade de SANTO ANTÔNIO LISBOA, Estado do Piauí (salvo item 4.6).
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

- 6.3. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente às 9 horas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma.
- 6.4. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto) nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 6.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, e Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).
- 6.5.1. Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, coleta de impressões digitais e fotografia, em caso de eventual necessidade.
- 6.7.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8. O documento de identidade original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.
- 6.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática do candidato.
- 6.10. O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal.
- 6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 6.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
- For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;
 - Adentrar ao ambiente das provas portando telefones celulares ligados ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado, bem como armas brancas ou de fogo.
 - For surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
 - Perturbar ou causar baderna, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - Utilizar aparelho de telefone celular entre outros meios de comunicação durante a aplicação das Provas Objetivas seja dentro da sala de realização das provas ou nas dependências do local.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 6.14. Caso o candidato seja surpreendido qualquer equipamento eletrônico ligado será excluído do certame e convidado a se retirar do local da realização das provas, sofrendo as punições legais cabíveis.
- 6.15. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 6.16. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento (original e cópia).
- 6.17. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.18. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.19. A Organizadora não se responsabilizará por nenhum equipamento ou aparelho do candidato. Não ficará sob a guarda da organizadora nenhum objeto do candidato durante a aplicação da prova objetiva.
- 6.20. Os conteúdos programáticos para realização da prova estarão disponíveis no site da Organizadora, no Anexo V deste Edital.
- 6.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO-RESPOSTA seguindo as recomendações contidas neste e no caderno de questões, que será o único documento válido para correção.
- 6.22. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.
- 6.22.1. A coleta da digital em campo apropriado não substitui a obrigatoriedade da assinatura de que se trata o item anterior.
- 6.23. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.
- 6.24. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA, emenda, rasura ou marcação incorreta.
- 6.25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 6.27. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 6.27.1. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 01 (uma) hora, será eliminado do Concurso Público.
- 6.27.2. Para facilitar o cumprimento do subitem 6.27, o CARTÃO-RESPOSTA será entregue apenas após decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.
- 6.28. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas, pelo fiscal de sala.
- 6.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
- 6.30. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala de prova faltando trinta minutos para o término do horário da prova, podendo esse tempo ser estendido ou encurtado, de acordo com a deliberação da Organizadora, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saiam antes desse horário.
- 6.31. A Organizadora não disponibiliza suas provas em meio eletrônico, cabendo ao candidato interessado aguardar para deixar o local de prova após o horário das 11:30hs para levar o seu CADERNO DE QUESTÕES.
- 6.32. Por motivo de segurança não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotações que não seja em seu CARTÃO-RESPOSTA e/ou CADERNO DE QUESTÕES.
- 6.33. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site da Organizadora na data estabelecida no ANEXO I - Cronograma Previsto.
- 6.34. A prova objetiva terá duração de 3 horas, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.
- 6.35. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO RESPOSTA ou CADERNO DE QUESTÃO (salvo o item 6.31) ao término do tempo de execução da prova serão ELIMINADOS.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

- 6.36. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Cartão-Resposta deverá requerer prova e gabarito reserva junto ao fiscal de sala onde realiza, arcando com as consequências caso assim não proceda.
- 6.37. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do concurso público.
- 6.38. A Organizadora não fará correção manual de CARTÕES RESPOSTA, portanto, erros na marcação do CARTÃO RESPOSTA é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.39. A Organizadora e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 6.40. Os cadernos de questões devolvidos serão destruídos após um mês da aplicação da Prova Objetiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO NA ETAPA ÚNICA E 1ª ETAPA

- 7.1. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências:
- Obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo **24 questões**; e;
 - Obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) de pontos em cada conteúdo (disciplina) da prova objetiva; e;
 - Tiverem sido classificados até a posição correspondente, disponíveis no quadro de vagas para o cargo e Cadastro de Reserva constante deste edital conforme quadro de vagas do item 1.2, considerado **ELIMINADOS** os demais.
- 7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, porém dentro do número de vagas especificadas como Cadastro de Reserva receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, candidatos habilitados em número igual disponíveis no quadro de vagas para o cargo e cadastro de reserva constante deste edital conforme quadro de vagas da tabela do item 1.2 deste Edital.
- A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 15 (quinze) pontos, conforme especificado no **Anexo III** deste Edital.
 - Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos na data constante no Cronograma do Anexo II no mural da Prefeitura e no site da Organizadora, o candidato aprovado na 1ª etapa e convocado para a Prova de Títulos deverá entregar em local previamente informado pela Organizadora (Publicado no Site da Organizadora e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO LISBOA), o *Curriculum Vitae Simplificado*, em modelo previamente definido (**Anexo III**), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente **autenticadas** em cartório:
 - Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
 - Cursos de atualização / aperfeiçoamento compatível ao cargo pleiteado.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
 - Declaração / certidão com firma autenticada em cartório que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
 - Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração com firma autenticada em cartório que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso do serviço prestado como autônomo.
 - Cursos ministrados.
 - Livros publicados, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da capa, em que conste o título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e de cópia da página da catalogação bibliográfica (não serão computados os livros resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização).
 - Os títulos serão valorados de acordo com as informações discriminadas no **Anexo III** deste Edital
 - Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.
 - Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
 - É obrigatório o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo III. O não preenchimento do mesmo implica a **não aceitação** dos títulos do candidato.

8.2. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no **Anexo III** deste Edital, limitada a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.

8.3. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.

8.4. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

8.4.1. Serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas e que tenham sido realizados no período de 2010 aos dias atuais, com o mínimo de 40 horas/aula de carga horária.

8.4.2. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

8.4.3. Não serão computados para efeito de prova de títulos:

 - Certificado de curso sem menção expressa de carga horária.
 - Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo/emprego público;
 - Títulos não correspondentes ao cargo concorrido.

8.4.4. A comprovação da publicação de artigos poderá ser feita por meio de cópia:

 - De certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento (seminários, congressos, simpósios ou outros), devidamente assinados, no caso de apresentação do artigo;
 - Da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do (s) autor (es), bem como o local e a data de sua publicação, no caso de publicação em livros;
 - Das páginas nas quais o artigo tenha sido publicado, com os dados do respectivo periódico, em que conste também a data, no caso de publicação em revistas ou órgãos de imprensa.

8.5. A pontuação para tempo de serviço é mínima de 1 (um) ano (sem interrupção) para cada título informado, não sendo somados a outros meses sobressalentes.

8.6. A comprovação do tempo de serviço será feita mediante apresentação de Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, quando o órgão empregador for Instituição Pública, no caso de Instituições Privadas, a Certidão de Tempo de Serviço deve estar acompanhada obrigatoriamente do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho.

8.7. As declarações/certidões especificadas no item 8.6, deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por autoridade competente com firma reconhecida em cartório.

8.8. O descumprimento do item anterior implicará na não aceitação do Título apresentado.

8.9. Para os cargos de professores, o tempo de serviço será contado por ano letivo, não sendo válidos títulos com tempo de serviço inferiores.

8.10. Estágios Curriculares não pontuam como titulação.

- 8.11. Os títulos poderão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo:
- No município de Santo Antônio Lisboa, em horário e local a ser definido pela Organizadora, divulgado no ato da convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos no site www.ivin.com.br;
 - Na sede da Organizadora, pessoalmente ou por terceiros ou ainda via SEDEX devendo constar no envelope:

Instituto Vicente Nelson
Concurso Público SANTO ANTÔNIO LISBOA-PI
Prova de Títulos
Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul
CEP: 64.001-210 - Teresina-PI

- 8.12. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido em Edital.
- 8.13. Títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, o candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.
- 8.14. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
- 8.15. A relação das notas da prova objetiva e prova de títulos será publicada e afixada no mural da Prefeitura e no site: www.ivin.com.br em ordem de classificação dos candidatos por cargo.
- 8.16. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.
- 8.17. Candidatos que não apresentarem documentos autenticados não terão seus títulos aceitos, não cabendo recurso.
- 8.18. Os documentos entregues pelos candidatos em hipótese alguma serão devolvidos.

9. DOS RECURSOS E REVISÃO

- 9.1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
- 9.2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:
- Contra a homologação das inscrições;
 - Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da prova objetiva;
 - Contra a pontuação na prova objetiva;
 - Contra resultado da prova de títulos;
 - Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.
- 9.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico www.ivin.com.br, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Concurso da Prefeitura de SANTO ANTÔNIO LISBOA se entrar no PORTAL DO CANDIDATO.
- 9.4. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios ou e-mail (salvo recursos contra indeferimento de inscrição).
- 9.5. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 9.6. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para institutovicentelson@gmail.com, recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
- 9.6.1. No caso citado no item 9.6, a Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
- 9.7. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
- 9.8. O recurso deverá:
- No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
 - Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
 - O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.
 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
- 9.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido no capítulo 9 deste Edital.
- 9.11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
- 9.12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora, via e-mail, e no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa, na data prevista no Anexo I - Cronograma Previsto.
- 9.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.14. A decisão da Banca Organizadora é irreversível.
- 9.15. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
- 9.16. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação considerará a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, quando houverem.
- 10.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.
- 10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE

- 11.1. O provimento dos cargos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por cargos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados na tabela do item 1.2 e ANEXO II deste Edital.
- 11.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas têm direito subjetivo à nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram, os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.
- 11.3. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- Se brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c) Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
- h) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
- j) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- k) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- 11.4. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação.
- 11.5. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitados para o exercício do cargo.
- 11.6. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa e de acordo com as necessidades do Município.
- 11.7. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
- 11.8. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 11.9. A posse do candidato aprovado dependerá da comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
- 11.10. O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante na tabela do item 1.2 deste Edital;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de identidade;
- f) Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- i) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- j) Antecedentes criminais.
- 11.11. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa, sob pena de perda do direito à vaga.
- 11.12. O candidato que, nomeado deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 11.13. É facultado à Secretaria Municipal de Administração, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
- 11.14. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste Edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a sua nomeação.
- 11.15. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 11.10, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.16. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.
- 11.17. A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município SANTO ANTÔNIO LISBOA, obedecendo-se o local e órgão de lotação dos aprovados.
- 11.18. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. A homologação do Concurso é da competência do Município de Santo Antônio Lisboa, Estado do Piauí.
- 12.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora.
- 12.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de saúde ocupacional e os que não lograrem aprovação nesses exames serão eliminados.
- 12.4. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.
- 12.5. O servidor Ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.
- 12.6. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável por até 02 (dois) anos, através de ato do chefe do poder executivo municipal.
- 12.7. A Organizadora não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados no site da Organizadora e no Diário Oficial, bem como o desempenho individual do candidato que ficará disponível no Portal do Candidato no site da Organizadora: <http://www.lvin.com.br/inscricao.html>
- 12.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista, apresentando somente o resultado dos candidatos que conseguiram classificação conforme os critérios do item 7 deste Edital. Os não-classificados poderão consultar sua nota na prova objetiva no Portal do Candidato na página virtual da Organizadora: <http://www.lvin.com.br/inscricao.html>
- 12.9. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa, Estado do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;
- 12.10. O município de Santo Antônio Lisboa convocará os candidatos aprovados por meio de editais a serem afixados no átrio da Prefeitura Municipal ou em imprensa oficial do Estado do Piauí.
- 12.11. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo constante deste Edital será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo público.

12.12. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar qualquer comprovante de alteração cadastral:

- a) **Antes da homologação:** à Organizadora, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o Instituto Vicente Nelson - Concurso Público do Município de SANTO ANTÔNIO LISBOA, Estado do Piauí, Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul, CEP: 64.001-210 - Teresina-PI ou por meio do email institutovicentenelson@gmail.com;

- b) **Após a homologação:** comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, munido de comprovante de alteração cadastral.

12.12. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora mediante divulgação de editais e comunicados nos endereços mencionados no subitem 12.2.

12.13. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

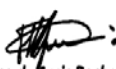
12.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público nos endereços mencionados no subitem 12.2.

12.15. É de inteira responsabilidade do candidato todas e quaisquer despesas como transporte, alimentação, deslocamento e outras em todas as fases do Concurso Público.

12.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos endereços eletrônicos descritos no subitem 12.2.

12.17. O candidato que desejar relatar ao IVIN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio de correspondência, para o endereço que consta no subitem 12.12; ou enviá-la para o endereço eletrônico institutovicentenelson@gmail.com.

Santo Antônio Lisboa - PI, 17 de dezembro de 2014.


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	17/12/2014
Período de inscrições	17/12/14 a 11/01/2015
Período para Requerimento de Isenção de Inscrição	17 a 23/12/2014
Divulgação das Inscrições com Pedido de Isenção de Taxa DEFERIDAS	06/01/2015
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	12/01/2015
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (candidatos portadores de deficiência)	14/01/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	16/01/2015
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	19 e 20/01/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos	21/01/2015
Divulgação da Concorrência	
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	A partir de 02/02/2015
Aplicação da Prova Objetiva	08/02/2015
Divulgação do Gabarito Preliminar	08/02/2015
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar	09 a 10/02/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	18/02/2015
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva	19 e 20/02/2015
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	23/02/2015
Convocação para a Prova de Títulos	23/02/2015
Prazo para a entrega da titulação	25 e 26/02/2015
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	02/03/2015
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	03 e 04/03/2015
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	06/03/2015

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MERENDEIRA

Manipular alimentos para a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;

MOTORISTA

Conduzir veículos diversos para transporte de pessoas, passageiro/cargas, e conservá-los em condições adequadas; os motoristas que possuem habilitação compatível poderão ser designados para condução de ambulâncias e demais veículos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

VIGIA

Executar atividades relativas à vigilância de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ZELADOR

Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerrar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como: vassouras, baldes, panos, espanadores, etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA - PI

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Cargo

1. Dados pessoais

Nome do Candidato: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____

2. Documentação

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

UF: _____

CPF: _____

Carteira de Trabalho: _____

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1 - Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	10	0,5 (por ano completo)	5,0	
2 - Especialização	2	1,0	2,0	

3 - Mestrado	2	1,5	3,0	
4 - Doutorado	2	2,0	4,0	
5 - Livro editado na área do cargo com registro no órgão competente	4	0,10	0,4	
6 - Cursos ministrados, apresentação de trabalhos científico em congresso, seminário, simpósio ou similar na área do cargo, participação em Bancas Examinadoras, Monitoria, Cursos de Extensão e Coordenação de Eventos Científicos, Artigos Publicados.	4	0,10	0,40	
7 - Participações (ouvinte) em cursos, congressos, seminários, simpósios ou similares na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula, realizados no período de 2010 aos dias atuais.	4	0,05	0,20	
TOTAL			15	
Parecer do Analista				

* É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____, inscrito no Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa com nº de inscrição: _____ para o cargo de _____ venho através deste REQUERER PROVA E/OU TRATAMENTO ESPECIAL: (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() Prova Ampliada
() Ledor
() Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta
() Sala de Fácil Acesso
() Tempo Adicional
() Permissão para Amentação
() Outros: _____ (necessário especificar tipo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Em ____/____/201__

Assinatura do Candidato

Obs: O laudo Médico e a solicitação para a prova especial ou condição especial (se for o caso), deverão ser encaminhados conforme prazo estipulado no item 3.9 do Edital.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perfrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

As áreas de atuação da gestão da escola: o planejamento e o projeto pedagógico, a organização e o desenvolvimento do currículo, Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. O Currículo flexível e a organização de uma escola inclusiva. Organização e desenvolvimento do ensino, as práticas de gestão administrativas e pedagógicas, o desenvolvimento profissional, a avaliação institucional e a avaliação da aprendizagem. Educação de qualidade social: princípios e características. Fins da educação brasileira. Administração e gestão da educação e do ensino. Sistema de ensino. Princípios básicos do ensino. Níveis de ensino. Regimento escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Planos de estudos. A criança, o adolescente e a legislação. Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Avaliação escolar e da aprendizagem. Fundamentos da Educação (Noções): Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Psicologia da Educação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB). Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Aspectos Educacionais. Atualidades. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Parâmetros curriculares nacionais. As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade. A Dimensão social das práticas pedagógicas: Estado, Política e Educação. Princípios Gerais do Desenvolvimento Humano; Estágios e Tarefas Evolutivas. Aprendizagem significativa. Supervisão pedagógica: concepções, estratégias de acompanhamento. Os Ciclos de Aprendizagem. O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva. Pedagogia das Competências. Pedagogia dos Projetos Didáticos. Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa. A análise de erros. Recursos instrucionais e tecnológicos. Mapas conceituais. O Contrato Didático. História da Educação e História da Educação Brasileira. As correntes e tendências da Educação. Gestão Democrática. Organização da escola. Métodos, conteúdos e práticas escolares cotidianas. Paralelo entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos que compõem as diferentes áreas do conhecimento. A história da Psicologia Educacional e suas principais correntes. O desenvolvimento humano: Teorias Educacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA

História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Nordeste e de Piauí: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa (Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional. História do Piauí e do município de Santo Antônio Lisboa (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecimento entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio-históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Conceção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e apostro. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR

A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender, quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva; Parâmetros curriculares nacionais nas séries iniciais - Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atualizações. Conselhos escolares e legislação educacional. Conhecimentos Sociais: As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História. Conceção do ensino de História. O saber histórico escolar e sua importância social. Conceitos básicos: o fato histórico, o sujeito histórico e o tempo histórico. Eixos temáticos: história local e do cotidiano; e história das organizações populacionais. Conteúdos básicos de História do Brasil e do Piauí. Procedimentos metodológicos e recursos didáticos no ensino de História. Atividades significativas: visitas a museus, exposições, cidades históricas e pesquisas no bairro. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Conhecimentos/Atualidades/Realidade do Brasil. Conceção do ensino de Geografia. O espaço como construção social e histórica da ação humana. O estudo da paisagem local. Paisagem e natureza (transformação, preservação e consequências da ação do homem). Urbano e rural: modos de ser, viver e trabalhar nos dois ambientes. O papel das tecnologias, da informação, da comunicação e dos transportes para as sociedades urbanas e rurais. Procedimentos metodológicos e recursos didáticos no ensino de Geografia. Matemática Básica: Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Expressões Numéricas; Regras de Três Simples; Porcentagem; Unidades de Comprimento; Noções de áreas de figuras Geométricas Planas. Algoritmos Romanos. Operações com unidades de tempo. Raciocínio Lógico. A Matemática nos anos iniciais da Educação Básica. Noções de conjunto. Alfabetização matemática: o pensamento lógico-matemático e a construção do número. Leitura, escrita e composição dos números. Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais representados sob a forma de fração e decimal. Grandezas e medidas. Noções de geometria: espaço e forma. A resolução de problemas e o processo de ensino-aprendizagem da Matemática. Tratamento da informação: leitura e interpretação de informações contidas em imagens, tabelas e gráficos. Ciências: O ensino de ciências nos anos iniciais da Educação Básica. A abordagem interdisciplinar no ensino de ciências. Conteúdos básicos das ciências naturais que são objetos do ensino-aprendizagem nos anos iniciais: noções de biologia, física e química. Blocos temáticos: ambiente; ser humano e saúde; e recursos tecnológicos. A Terra e o Universo. Temas transversais: meio ambiente; saúde; e orientação sexual. O papel da experimentação no ensino de ciências. Língua Portuguesa: O ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais da Educação Básica. O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino de gramática nos anos iniciais. A prática da leitura: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A literatura nos anos iniciais da Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conceções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Conceção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A

brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provida de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Sucata, um desafio à criatividade; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; Estatuto da Criança e do Adolescente; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Projeto Pedagógico: caminho para a autonomia; Pedagogia de Freinet; Referencial Curricular Nacional; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal - art. 205 a art. 214. A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atualizações. Conselhos escolares e legislação educacional. Raciocínio Lógico. Princípios fundamentais da contagem. Problemas com as quatro operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Algoritmos romanos. Problemas com as quatro operações. Medidas de tempo. Noções básicas de Higiene. As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia do Piauí e de História do Brasil, de 1985 (Nova República) até os dias atuais. A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR DE INGLÊS

Concepções sobre o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino (Grammar-Translation; The Audio-Lingual Method; Community Language Learning; Communicative Approach; Collaborative Learning). Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Competências para ensinar/aprender. Reflexões e ações do professor de Língua Inglesa. Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta. Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro): Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planas no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, interseções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções; estatística e probabilidade.

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Teoria da origem da vida. Divisões da Biologia. Metabolismo Energético: respiração; fotossíntese, fermentação e quimiossíntese; Citologia e Histologia: estudo da célula, componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariótica e eucariótica, divisão celular, tecidos animais e vegetais; Citologia. Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). Membrana celular e parede celular. Estrutura. Composição química. Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. Diferenciações da membrana. Reforços externos da membrana. Citoplasma. Fundamental ou hialoplasma. Elementos figurados (orgânides). Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, peroxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. Núcleo. Forma, número e função. Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). Gametas e gametogênese. Morfologia dos gametas humanos. Espermatogênese. Ovulogênese. Embriologia. Tipos de ovos animais e clivagem. Folhetos embrionários. Embriogênese humana. Anexos embrionários humanos. Genética. Conceitos básicos. Leis de Mendel (mono e polibridismo). Noções de probabilidades. Genealogia. Polialelia. Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH - natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos, herança genética, recombinação, interação gênica, mutações, tecnologia do DNA recombinante, técnicas e aplicações, melhoramento genético, seres transgênicos; Interação gênica e pleiotropia. Herança ligada ao sexo. Hemofilia. Daltonismo. Heranças influenciadas pelo sexo. Calvície. Herança parcialmente ligada ao sexo. Leituras complementares: projeto Genoma; clonagem. Determinação de paternidade através da análise de DNA. Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. Evolução. Criacionismo ou fixismo. Evolucionismo. Teoria de Lamarck. Teoria de Darwin. Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. Mutações gênicas. Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. Recombinação gênica. Classificação dos seres vivos. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animalia; Vírus. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). O Corpo Humano (órgãos, sistemas) Reprodução humana. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos - demais sistemas. Sistema de nutrição e digestão. Nutrição e etapas. Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. Sistema cardiovascular - circulação humana. Coração. Vasos sanguíneos. Plasma sanguíneo. Células e fragmentos de células sanguíneas. Grande e pequena circulação. Linfa. Vasos linfáticos. Sistema excretor - excreção humana. Órgãos constituintes. Estrutura e fisiologia do néfron. Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. Sistema nervoso humano. S.N.C e S.N.P. Sistema endócrino humano. Glândulas endócrinas. Glândulas exócrinas. Órgãos dos sentidos do homem. Sistema locomotor humano. Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. Sistema de nutrição: fotossíntese. Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. (Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LISBOA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO Nº 001/2014

Ecologia: conceitos básicos. Cadeias e teias alimentares. Fluxo de energia; ecobiose da Amazônia. Biomas aquáticos. Mangues. Biomas terrestres. Floresta trópico-equatorial. Impacto ambiental. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. Zona rural. Grandes projetos na Amazônia. Alelobiose. Relações harmônicas e desarmonias. Relações intraespecíficas e interespecíficas; Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população, fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, biomas, o homem e o ambiente, biodiversidade, poluição e degradação ambiental; Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas. Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendências e abordagens da Educação Física escolar no Brasil; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física nos diferentes níveis de ensino; Trabalho docente e didática da Educação Física; Legislação da Educação Física brasileira; Desenvolvimento, aprendizagem e performance motora; Primeiros socorros no esporte; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Gênero e inclusão social nas aulas de Educação Física; A Educação Física enquanto componente curricular e os programas sociais de esporte e lazer na escola; Doping, mídia e culto ao corpo. Características da Educação Física Curricular e Não-Curricular. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas; Jogos educativos (motores, sensoriais e de raciocínio). Atividades rítmicas e expressivas. Aspectos históricos da Educação Física. Hábitos posturais. Esporte e ética. A técnica, a tática e a competição. Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física, ao Esporte e ao lazer. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas em esportes adaptados para pessoas com necessidades especiais. Treinamento desportivo. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; princípios científicos do treinamento. Conhecimentos sobre o Corpo: Capacidades Físicas. Psicomotricidade: conceitos básicos. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

PROFESSOR DE QUÍMICA

Conceito: classificação; equivalentes; tipos de concentração; diluição; volumetria de neutralização. Termoquímica. Energia e calor; entalpia; reações exotérmica e endotérmica; calor de reação em pressão constante e em volume constante; Entalpias de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess. Cinética química. Velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam; energia de ativação com ou sem influência de catalisador; lei da ação das massas. Química do carbono. Propriedades fundamentais do átomo de carbono; hibridação; estados de oxidação de carbono: ligação sigma e pi; geometria molecular; classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica; notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. Função orgânica. Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. Classificação periódica dos elementos químicos. Radioatividade. Natureza das emissões radioativas; leis da radioatividade. Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. Ligação química. Teoria eletrônica de valência; ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; tipos de fórmula; polaridade das ligações e das moléculas; números de oxidação. Função inorgânica. Conceito; classificação; notação; nomenclatura; conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases. Reação química. Reação química; equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química. Cálculos químicos. Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos. Soluções.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Lógica. Expressões.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Lógica. Expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS

Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevância, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, ecologia desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental, com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Santo Antônio Lisboa: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: HISTÓRIA: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. POLÍTICA: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal; O estado do Piauí: geografia e história, principais fatos e acontecimentos do estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil. Atualidades: O Brasil e o Mundo. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Normas e regras de redação oficial. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ Inscrição Nº.

_____ para o Cargo de _____ venho requerer isenção

da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO LISBOA – Estado do Piauí nos termos do Edital 001/2014, no valor de R\$ _____,

visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

() Inscrito no CadÚnico

() Renda Familiar Mensal Inferior a 2 (dois) salários mínimos

Declaro, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item 2.27 e me julgo para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO LISBOA e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

☐ De acordo

Nestes termos

Peço deferimento

Santo Antônio Lisboa(PI), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente

ATENÇÃO: A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

OBSERVAÇÃO: A Relação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será publicada no site www.ivin.com.br até o dia 06 de janeiro de 2015, caso o seu pedido seja indeferido, o prazo para pagamento do boleto será até o dia 12 de janeiro de 2015.

Para uso exclusivo da Comissão do Concurso

DATA ____/____/201__

RESULTADO DA ANÁLISE

Indeferido ()

Deferido ()

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA

Eu, _____ Inscrição No.

_____ CPF: _____, DECLARO, sob as penas da lei, ser carente para fins

de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Municipal da Prefeitura de SANTO ANTÔNIO LISBOA.

Santo Antônio Lisboa(PI), ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato